



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 22 DE MAIO DE 2020

Ano XXX | Edição 1576 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 12.000 de 22 de maio de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.545/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$161.618,06 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
30	01	Gabinete	8.618,06
318	01	Saúde	30.000,00
342	01	Esportes	20.000,00
369	01	Segurança	100.000,00

642 01 Comunicação e Part. Popular 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais na importância de R\$161.618,06 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
29	01	Gabinete	1.945,67
31	01		6.672,39
322	01	Saúde	20.000,00
323	01		10.000,00
341	01	Esportes	20.000,00
361	01	Segurança	35.000,00
368	01		65.000,00

643 01 Comunicação e Part. Popular 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.001 de 22 de maio de 2020.

“Inclui alteração na tabela constante no artigo 1º do Decreto nº 11.826/2019, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a legislação estadual que autoriza a antecipação do feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista), em todo estado para o dia 25 de maio pf, com o objetivo de aumentar o isolamento social para conter o avanço do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na tabela constante no artigo 1º do Decreto nº 11.826, de 5 de novembro de 2019, que o feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, será antecipado, excepcionalmente para o dia 25 de maio desse ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de maio de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Membro da COPEL

Secretaria de Saúde

PROCESSO N.º: 15.541/20

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

ATA DE ABERURA, JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e vinte, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela portaria nº 11.428 de 03 de julho de 2019 e alterada pela portaria nº 11.464 de 19 de dezembro de 2019, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura, julgamento e classificação e credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 002/2020 – Processo n.º 15.541/20, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTEGRANTE DA REDE HOTELEIRA DE BOTUCATU/SP, PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, SEM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CIDADÃOS QUE NECESSITEM DE ISOLAMENTO SOCIAL E QUE SE ENQUADREM NAS NORMAS E CRITÉRIOS QUE SERÃO EDITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP. Foi constatado a não existência de envelopes no protocolo municipal para o fim específico de participação no presente. Assim o Sr. Presidente declara o presente certame DESERTO. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim Andrea Cristina Panhin Amaral _____, que secretariei a presente, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 22 de maio de 2020.

Botucatu, 22 de maio de 2020.

MURILO FERNANDES PAGANINI

Presidente da COPEL

GUILHERME BOLLINI POLYCARPO

Membro da COPEL

OLIVIA REGINA CASSIMIRO BARROCAS

Membro da COPEL

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO